

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DECRETO LEGISLATIVO Nº 182/2007

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratar de assuntos de caráter público ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 556/2007, datada de 18 de Dezembro de 2007.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1º de janeiro de 2008 e terminado em 30 de janeiro de 2008.

Art. 3º - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. JOSÉ MAULAES, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 21 de Dezembro de 2007.


VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos
no Atrio da Câmara Municipal
de Água Branca.

Em 24 / 12 / 2007

Jailson

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Registrado no livro nº 001

às folhas 75 e 75V.

Em 21 / 12 / 2007

Jailson

RESPONSÁVEL


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária